

TERMO DE ADESÃO À REDE COMPARA - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Por meio desse documento a organização, empenhada na melhoria do seu desempenho e no atendimento a seus clientes e demais partes interessadas, adere à REDE COMPARA - TRANSPORTE E TRÂNSITO.

1. ORGANIZAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Número de empregados: _____ Website: _____

No caso de operadoras rodoviárias, informar o número de veículos da frota: _____

2. PRINCIPAL EXECUTIVO

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. REPRESENTANTE PARA CONTATO

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. CATEGORIA DA ORGANIZAÇÃO

- Órgãos gestores de transporte público e/ou gestores de trânsito
- Operadoras metro-ferroviárias urbanas e metropolitanas
- Operadoras rodoviárias urbanas e metropolitanas
- Operadoras rodoviárias intermunicipais de média e longa distância
- Operadoras de serviços de fretamento

5. COMPROMISSOS

A organização aderente à REDE COMPARA, compromete-se à:

- Utilizar os indicadores e a metodologia de cálculo indicada no MANUAL DA REDE COMPARA;
- Utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela REDE COMPARA para registro de variáveis e disponibilização de indicadores;
- Respeitar os prazos estabelecidos para coleta de indicadores;
- Cientificar-se que, sendo a REDE COMPARA um mecanismo de troca, cada participante somente terá acesso às informações que fornecer no período correspondente.

TERMO DE ADESÃO À REDE COMPARA - TRANSPORTE E TRÂNSITO

- Participar dos workshops e/ou reuniões promovidas pela coordenação da REDE COMPARA, dentro das possibilidades, contribuindo para melhoria do processo de troca de informações;
- Avaliar a conveniência em participar dos grupos de benchmarking de processos, quando estabelecida essa metodologia; e
- Pagar anualmente a taxa de participação (ver tabela e condições em **6. Investimento**).

A ANTP, por sua vez, compromete-se a:

- Disponibilizar o Manual contendo a estrutura de indicadores e a descrição das variáveis;
- Definir e manter no ar o *hotsite* para registro de variáveis e coleta de resultados dos indicadores;
- Disponibilizar orientações para participação e instruções necessárias à utilização do sistema; e
- Ofertar suporte técnico sempre que necessário através do e-mail redecompara@antp.org.br ou dos demais canais disponíveis em: www.antp.org.br/redecompara.

6. INVESTIMENTO

Para as empresas aderirem à REDE COMPARA existe um investimento anual por empresa, de acordo com o porte da organização, conforme tabela abaixo:

Empresas **rodoviárias** e de **fretamento**:

Porte	Condição	Taxa individual
Pequeno	Empresas com até 100 veículos	R\$ 1.600,00 / ano
Médio	Empresas de 101 a 200 veículos	R\$ 2.200,00 / ano
Grande	Empresas acima de 200 veículos	R\$ 2.800,00 / ano

Empresas **Metroferroviárias** e **Órgãos Gestores de Transporte e/ou Trânsito**:

Porte	Condição	Taxa individual
Pequeno	Empresas com até 200 empregados	R\$ 1.600,00 / ano
Médio	Empresas de 201 a 500 empregados	R\$ 2.200,00 / ano
Grande	Empresas acima de 500 empregados	R\$ 2.800,00 / ano

OBS: (1) Os valores referem-se a uma contribuição anual em parcela única; (2) O vencimento do boleto será até o dia 05 do primeiro mês de adesão; e (3) A ANTP emitirá nota fiscal após baixa do boleto bancário.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1) Este contrato passa a valer a partir da confirmação do pagamento do boleto de adesão, sendo que a organização poderá usufruir do sistema nos próximos 12 meses, a partir da primeira data indicada pela ANTP.
- 2) Este contrato permanecerá vigente por tempo indeterminado, até que a organização aderida solicite o seu cancelamento, cabendo o devido pagamento anual para permanência da organização.
 - a. A continuidade deste contrato respeitará ciclos anuais, tendo por base a data da adesão.
- 3) Anualmente, a ANTP emitirá boleto de cobrança referente ao ciclo posterior.
 - a. Os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM.
 - b. Reajustes que possam ocorrer ao longo do período serão informados pela ANTP através do e-mail cadastrado e do hotsite da Rede Compara, no site da ANTP, não podendo, neste caso, a organização aderida alegar desconhecimento sobre tais atualizações.

TERMO DE ADESÃO À REDE COMPARA - TRANSPORTE E TRÂNSITO

- c. O não pagamento do boleto em tempo hábil poderá ocasionar a perda do direito de acesso aos dados organização e a séria histórica dos comparativos.
- 4) Solicitações de cancelamento só serão aceitas se enviadas por escrito para a ANTP, com até 30 dias de antecedência quanto ao encerramento do ciclo anual, conforme data inicial da adesão.
- a. A solicitação de cancelamento deverá ser enviada, impreterivelmente, para o seguinte endereço: Rua Marconi, 34 - conjuntos 21 e 22. São Paulo/SP - CEP 01047-000.
- b. Não serão aceitas solicitações de cancelamento enviadas para outros endereços de referência da ANTP ou através de outros canais que não o indicado.
- 5) Após realizada adesão e confirmado o pagamento, a organização que vier a cancelar sua participação não terá valores devolvidos (de forma integral ou parcial).
- 6) Para subsistência da REDE COMPARA, tanto do ponto de vista operacional, como do ponto de vista do equilíbrio econômico-financeiro do sistema, são necessárias adesões de no mínimo 30 (trinta) empresas nos primeiros 12 meses após o lançamento do sistema. Caso o sistema não conte com pelo menos este número de empresas, a ANTP reserva-se ao direito de suspender a oferta do serviço a qualquer tempo.
- a. Havendo suspensão da oferta de serviço, a ANTP devolverá as anuidades recebidas, proporcionalmente ao período de efetiva utilização da organização (X/12), tendo por base o valor inicialmente pago pela empresa.
- b. A ANTP não poderá ser responsabilizada no caso de não haver número mínimo de aderidos para a respectiva categoria da organização.

8. ASSINATURAS DO TERMO

Declaramos estar de acordo em aderir à REDE COMPARA – TRANSPORTE E TRÂNSITO, comprometendo-nos a respeitar as regras e condições constantes neste termo, no Termo de Confidencialidade e no Manual disponível no site da ANTP, das quais temos pleno conhecimento e, assim sendo, autorizamos a emissão do boleto de cobrança.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Principal
Executivo: _____
Nome Completo
Assinatura

Pela ANTP: _____
Ailton Brasiliense Pires
Luiz Carlos Mantovani Néspoli
Presidente da ANTP
Superintendente da ANTP

IMPORTANTE: Imprimir 2 vias deste TERMO DE ADESÃO, preencher os referidos campos, assinar nos locais indicados com uso de carimbo da organização e rubricar todas as demais páginas. Enviar as 2 vias do documento para a sede da ANTP/SP (conforme endereço no rodapé). A ADESÃO somente passará a ter validade após seu recebimento, com dados preenchidos e em conformidade.

	USO DA ANTP	
	Recebido	Termo de Adesão Nº
	____/____/____	____/____